

# Principais Índices e Indicadores relacionados à Justiça no Brasil

Instituição	Produto	Site
Conselho Nacional de Justiça	Justiça em Números e IPC-Jus	< <a href="http://www.cnjjus.br">www.cnjjus.br</a> >
Instituto Brasileiro de Direito Público	IDJus	< <a href="http://www.idp.edu.br">www.idp.edu.br</a> >
Fundação Getúlio Vargas	Índice de Confiança na Justiça Brasileira	< <a href="http://www.direitogv.fgv.br/publicacoes/icj-brasil">www.direitogv.fgv.br/publicacoes/icj-brasil</a> >
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Sistema de indicadores de percepção social - Justiça	< <a href="http://www.ipea.gov.br">www.ipea.gov.br</a> >
Ministério da Justiça	Índice de Acesso à Justiça	< <a href="http://www.acessojustica.gov.br">www.acessojustica.gov.br</a> >

## Justiça em Números e Índice de Produtividade Comparada da Justiça (CNJ)

### **Dimensão de desempenho: eficiência da Justiça**

#### **Categoria de interesse: celeridade e produtividade**

Os relatórios “Justiça em Números” produzidos pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça desde 2003, coletam informações de todos os órgãos que compõem as três esferas de justiça. Os indicadores do relatório “Justiça em Números” traçam o perfil do Judiciário sob uma perspectiva global, a partir de métricas que possibilitam a construção de análises no campo da litigiosidade, da estrutura e de aspectos orçamentários. Principal relatório do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ), o documento apresenta os indicadores estatísticos mais relevantes do Judiciário nas seguintes categorias:

I – Insumos, dotações e graus de utilização

- a) Receitas e despesas;
- b) Estrutura

II – Litigiosidade

- a) Carga de trabalho
- b) Taxa de congestionamento

III – Perfil básico de demandas

O Relatório Justiça em Números de 2013 trouxe como novidade o lançamento do Índice de Produtividade Comparada da Justiça, uma medida que compara os tribunais de determinado ramo da Justiça a partir de parâmetros de produtividade definidos com base em informações de tribunais de porte similar. O índice emprega o método DEA (do inglês, *Data Envelopment Analysis*) que estabelece uma relação entre o que foi produzido (denominado *output*) e os recursos disponíveis para cada tribunal (denominados *inputs*). Os cálculos levam em consideração o volume de processos, a força de trabalho e as despesas com os resultados de produtividade obtidos.

O índice foca aspectos de produtividade, sendo possível identificar tribunais que conseguiram resolver mais processos naquele ano e quanto cada tribunal poderia aumentar em sua produtividade para alcançar maior nível de eficiência com aqueles recursos. A comparação é feita considerando-se, também, o porte de cada tribunal.

O IPC – Jus, conforme apresentado no Relatório Justiça em Números de 2013, é aplicado na comparação entre os tribunais da Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho. Como a metodologia requer um quantitativo mínimo de unidades para que sejam obtidos resultados consistentes, não foi aplicada aos cinco tribunais da Justiça Federal.

De lançamento recente, ainda não conta com uma série histórica que permita avaliação de progresso ao longo do tempo.

## **Índice de Desempenho da Justiça – IDJUS (IDP)**

### **Dimensão de desempenho: efetividade da Justiça**

#### **Categoria de interesse: gestão (orçamentária, processual e de recursos)**

Lançado em 2012, o IDJus constitui o primeiro índice sintético pensado para o Judiciário brasileiro. O índice procura medir o grau de desenvolvimento da Justiça, possibilitando a mensuração das diferenças de produtividade e desempenho existentes entre os segmentos do Poder Judiciário. Com a terceira edição do índice, os resultados foram utilizados para avaliação do desenvolvimento da Justiça ao longo do triênio 2010 - 2012.

Para o IDJus, o desempenho da Justiça envolveria o aperfeiçoamento dos mecanismos internos dos tribunais em três dimensões básicas da administração judiciária: gestão orçamentária, gestão de recursos (humanos e tecnológicos), e gestão de processos. Esta última dimensão é independente, essencial e inerente à própria missão dos tribunais. As duas primeiras dizem respeito à função administrativa das cortes e correspondem a uma função de suporte que, apesar de inerente ao funcionamento de qualquer entidade pública ou privada, desempenha um papel crucial no que tange à eficiência e qualidade da gestão de processos. Parte-se da premissa de que, a partir de uma visão global onde essas dimensões possam dialogar entre si, torna-se possível ampliar as perspectivas sobre como avaliar e monitorar adequadamente os níveis de evolução e melhoria da prestação jurisdicional no Brasil.

A metodologia tem por objetivo apreender a realidade através de uma única medida (em uma escala de 0 a 100), resultante da combinação ponderada de múltiplas medições das dimensões analíticas quantificáveis. No caso do IDJus, as informações estatísticas utilizadas na construção do indicador são os relatórios estatísticos *Justiça em Números* e os resultados do *Questionário sobre Portes dos Tribunais e de Governança de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário*, ambos dados oficiais publicados anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

Para cada dimensão, foram construídas medidas objetivas e operacionais. Foram elencadas 20 medidas, cada uma associada a dimensões e temas relativos à realidade dos tribunais (gestão orçamentária, recursos humanos, tecnologia, litigiosidade e produtividade) com vistas a fornecer acompanhamento periódico do esforço do judiciário em garantir efetividade nos serviços de prestação jurisdicional.

Já conta com uma série histórica de três anos (anos-base 2010, 2011 e 2012) e sintetiza diferentes dimensões empíricas da realidade judiciária em um só indicador. A desagregação e pormenorização de dados possibilitada pelo IDJus permitem examinar melhor as diferenças entre os tribunais e os dados pormenorizados permitem que os tribunais possam afinar os ajustes necessários em cada tema e dimensão.

## **Índice de Confiança na Justiça – ICJ (FGV)**

### **Dimensão de desempenho: efetividade da Justiça**

#### **Categorias de interesse: Confiança e percepção**

Elaborado e divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Índice de Confiança na Justiça (ICJ) é um levantamento realizado em sete regiões metropolitanas (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Brasília e Porto Alegre) calculado a partir de dois subíndices: percepção, que avalia a qualidade do serviço prestado pela Justiça; e comportamento, que avalia se a população recorre ao Judiciário para solucionar determinados problemas.

O subíndice de percepção é produzido a partir de um conjunto de oito perguntas nas quais o entrevistado deve emitir sua opinião sobre o Judiciário no que diz respeito: (i) à confiança; (ii) à rapidez na solução dos conflitos; (iii) aos custos do acesso, (iv) à facilidade no acesso; (v) à independência política; (vi) à honestidade; (vii) à capacidade para solucionar os conflitos levados a sua apreciação e (viii) ao panorama dos últimos 5 anos.

Para a produção do subíndice de comportamento, são construídas seis situações hipotéticas diferentes e pede-se ao entrevistado que diga, diante de cada uma delas, qual a chance de procurar o Judiciário para solucionar o conflito. As respostas possíveis para essas perguntas são: (i) não; (ii) dificilmente; (iii) possivelmente; (iv) sim, com certeza.

Utiliza-se um método de seleção amostral não-probabilística denominado amostragem por cotas, utilizando-se as seguintes variáveis de controle de cotas: sexo, rendimento

mensal domiciliar, escolaridade, faixa etária e condição econômica (indivíduo economicamente ativo ou não). Dessa forma, um determinado número de entrevistas é estabelecido para cada uma das categorias dessas variáveis e procura-se entrevistar pessoas pertencentes à população-alvo até atingir-se tal número de entrevistas em cada cota. As cotas são distribuídas proporcionalmente à população segundo os dados do Censo 2010 e da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – do IBGE) 2009.

Lançado em 2009, o índice vem sendo sistematicamente atualizado trimestralmente já contando, portanto, com uma série histórica relevante.

## **Sistema de Indicadores de Percepção Social - SIPS JUSTIÇA (IPEA)**

### **Dimensão de desempenho: efetividade da Justiça**

#### **Categoria de interesse: Confiança e percepção**

A pesquisa reuniu um sistema de indicadores sociais para verificação de como a população avalia os serviços públicos e o grau de importância deles para a sociedade. O segmento "Justiça" foi um dos avaliados pelo SIPS nos anos de 2010 e 2011. O SIPS é uma pesquisa domiciliar e presencial que visa captar a percepção das famílias acerca das políticas públicas implementadas pelo Estado, independente destas serem usuárias ou não dos seus programas e ações. A pesquisa foi realizada em 2770 domicílios, em 146 municípios, abrangendo todas as unidades da federação. Foi utilizado o método de amostragem por cotas de modo a garantir uma margem de erro de 5% a um nível de significância de 95% para o Brasil e para as cinco grandes regiões.

Num primeiro momento, examina-se tanto a avaliação geral dos cidadãos sobre a justiça, expressa por meio de uma nota que os entrevistados lhe atribuíram na pesquisa. Também foi avaliada como a experiência no trato com a justiça impacta na forma como os cidadãos brasileiros a percebem, com base na distinção entre três segmentos: aqueles que têm ou já tiveram casos tramitando na justiça na condição de autores; aqueles que têm ou já tiveram casos tramitando na justiça na condição de réus; e aqueles que não têm e nunca tiveram casos tramitando na justiça. A técnica amostral utilizada para a confecção da pesquisa pode ser denominada como "amostragem por cotas", visando assim, representatividade e operacionalidade. A técnica de amostragem por cotas consistiu em dimensionar o tamanho da amostra, de modo a garantir a margem de erro geral (nível nacional) de 1,86%, considerando um nível de confiança de 95%, com  $p = 0,5$ , dado a heterogeneidade das regiões brasileiras.

O IPEA somente disponibilizou relatórios das pesquisas realizadas em 2010 e 2011, de modo que ainda não é possível traçar uma série histórica com os resultados.

## **Índice de Acesso à Justiça - IAJ (Ministério da Justiça)**

### **Dimensão de desempenho: Acesso à Justiça**

#### **Categoria de interesse: abrangência**

Lançado em 2013, pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, o Índice de Acesso à Justiça considera que o Sistema Justiça é composto por elementos (unidades e operadores cuja atuação é orientada à prestação de serviços, os quais podem ser catalisados por fatores específicos) que podem ser enumerados e quantificados. Cada um desses elementos foi associado a um determinado número, de modo a constituir grandezas matemáticas relacionáveis.

Além das grandezas do Sistema de Justiça, foram considerados elementos representativos de aspectos sociais da população brasileira, de modo a constituir grandezas de dimensão social, tais como o desenvolvimento humano ou distribuição de renda. As relações matemáticas obtidas do relacionamento das grandezas do Sistema de Justiça com as de dimensão sociais foram transformadas em indicadores úteis à compreensão do fenômeno do Acesso à Justiça, inclusive os fatores que o impactam positiva ou negativamente. Os resultados podem ser vistos de forma agregada ou desagregada, dependendo do aspecto da realidade que se pretenda estudar.

O objetivo inicial do IAJ é, a partir de sua aplicação frequente e contínua, obter informações sobre o sistema e o Acesso à Justiça brasileiro ao longo do tempo, de modo a formar séries históricas. Futuramente, pretende-se disponibilizar os dados e séries temporais obtidas aos interessados para que realizem seus estudos, de maneira a verificar tendências, ciclos e sazonalidades.

A dimensão social foi caracterizada pelos elementos mais usuais de demonstração estatística das características de contextos geográficos determinados: população e, desenvolvimento humano, sendo este uma medida, também de níveis educacionais, de renda e expectativa de vida; bem como pelas características normalmente apontadas como detrimenais ao Acesso à Justiça: distribuição de renda, sensação de impunidade, distância dos equipamentos públicos. A ponderação pela população foi considerada com base em várias interações, de forma a ajustar a dimensão institucional ao contexto geográfico de ocorrência do fenômeno. Sempre foram utilizadas seções em unidades federadas, pois não foi possível coletar dados suficientes com informações que permitissem a desagregação municipal para medição. No caso das Justiças Federal e do Trabalho foram utilizadas aproximações proporcionais, com o cuidado de não se desequilibrar os valores regionais.

A Dimensão Sistema de Justiça foi caracterizada pelos elementos do Sistema de Justiça: dos operadores, unidades e Coeficiente de Restrição. Os componentes do SJ, operadores ou unidades foram considerados sem distinção quanto à relevância dos papéis desempenhados na prestação de serviços do Sistema de Justiça (ou seja, não foram atribuídos “pesos”).